

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 61, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1947.

Abre o crédito suplementar de Cr\$ 2.400,00 à verba “Assistência Social”, do orçamento vigente.

A Assembléia Legislativa do Estado estatue e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente, o crédito suplementar de dois mil e quatrocentos cruzeiros (Cr\$ 2.400,00) à verba “Assistência Social”, e destinada ao pagamento do auxílio mensal de duzentos cruzeiros (Cr\$ 200,00) à escola maçônica “Aurora”, sita à Avenida Ceará, n. 165, no período de janeiro a dezembro de 1947.

Parágrafo único. O encargo previsto neste artigo correrá à conta dos recursos financeiros e disponíveis do Estado.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de dezembro de 1947.

Major LUIZ GEOLÁS DE MOURA CARVALHO  
Governador do Estado  
Armando de Sousa Corrêa  
Secretário Geral

Publicada no Diário Oficial de 31.12.1947.

\* Este texto reproduz fielmente a publicação da época e não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.